



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 4.087, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.961, de 12 de julho de 2016, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2017 para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “0052 – Administração Geral”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2017.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0052- Administração Geral	7.069 –Edificação Contas e Consumo	220.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>220.000,00</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.961, de 12 de julho de 2016, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2017.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, para a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – SAAE, Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos vinte mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Ação	7.069	Edificação Contas e Consumo	
Conta Econômica	449051	Obras e Instalações	220.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>220.000,00</b>



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG** **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

---

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos vinte mil reais), advindas da conta bancária nº 12.135-1 da Caixa Econômica Federal, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 21 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**PROCURADOR-GERAL**

**AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO**  
**DIRETOR DO SAAE**